

ATA Nº 28
30-10-2014

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a vigésima oitava reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014: € 159 493,82. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2015. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 48/2014, da Subunidade de Recursos Humanos que surge no sentido da necessidade de aprovar o Mapa de Pessoal junto à aprovação do orçamento da Autarquia para vigorar no ano 2015, para que se dê cumprimento aos normativos legais aplicáveis à gestão de recursos humanos, dos/as trabalhadores/as que exercem funções públicas, quaisquer que sejam as relações jurídicas de emprego público. -----

O Mapa de Pessoal atual engloba todos os postos de trabalho existentes, incluindo todas as modalidades de relação jurídica de emprego público, designadamente, as relações constituídas por tempo indeterminado e determinado. -----

O mapa que contém os eleitos e o pessoal do Gabinete de Apoio Pessoal ao Executivo, encontra-se separado do Mapa de Pessoal dos Trabalhadores, uma vez que a relação jurídica dos mesmos, são efetuadas nos termos das Leis n.ºs 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, não se enquadrando, portanto, no âmbito das relações jurídicas de emprego público. -- Os/as trabalhadores/as que atualmente exercem as suas funções em regime de mobilidade interna, estão contemplados no Mapa de Pessoal, com a relação jurídica de emprego público e categoria de origem, tendo no campo observações a situação jurídico-funcional em que cada um se encontra. -----

O Mapa de Pessoal agora proposto, congrega os recursos humanos necessários às atividades a desenvolver no ano de 2015, de acordo com a organização de serviços municipais vigentes, e tendo presente os normativos legais que entretanto alteraram os diplomas que regulam a aprovação dos Mapas de Pessoal, incluindo a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a lei de orçamento de estado para o ano de 2014. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, delibera aprovar o mapa de pessoal nos termos apresentados e, ao abrigo das competências previstas na alínea o) do n.º 1, art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que este órgão, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo n.º 4 do art. 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove o mapa de pessoal para o ano de 2015 inserto na atual Informação. -----

2. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.-----

Foi presente à Câmara a informação n.º 47/2014, da Subunidade de Recursos Humanos acompanhando uma proposta de alteração à organização dos Serviços Municipais que consiste na criação de um Gabinete Municipal da Juventude e na alteração da designação do atual Gabinete de Proteção Civil para Gabinete Municipal de Proteção Civil. -----

A presente proposta de alteração na estrutura orgânica do município não altera os limites fixados anteriormente pela Assembleia Municipal. -----

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera remeter a proposta para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015. NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL E EM CASO DE APROVAÇÃO, PROPOSTA DE ENVIO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----

Foi presente à Câmara a informação n.º 79/2014 dos Serviços Financeiros através da qual e de acordo com o Dec-Lei n.º 54-A/99, se apresentam os documentos previsionais a adoptar pelas autarquias locais que são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. -----

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as actividades mais relevantes da gestão autárquica. -----

O Orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, bem como, das despesas, de acordo com as classificações e as regras previsionais previstas no POCAL. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, com base na referida informação delibera: -----

1. Aprovar os Documentos Previsionais para o ano económico de 2015, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2. Remeter o referido documento para aprovação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para que, este ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo normativo legal proceda à respetiva aprovação; -----

3. Determinar que o envio dos documentos ao órgão deliberativo seja efectuado até ao final do corrente mês, de acordo com o enumerado no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

4. CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES. FEIRA DOS SANTOS 2014. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de autorização para colocação de pendões, formulado pela Câmara Municipal de Alvito, para divulgação da Feira dos Santos e dos Frutos Secos”, que decorrerá em Alvito entre os dias 25 de outubro e 2 de novembro de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

5. VISTORIA A PRÉDIO DEGRADADO, EM RISCO DE RUINA, SITO NA RUA DE ALVITO, N.º 4, EM ALBERGARIA DOS FUSOS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, face ao auto de vistoria efetuada ao prédio supra referido, determina a intervenção urgente no sentido de ser notificado o proprietário, para, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação, proceder à demolição do imóvel, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

6. ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO ATÉ ÀS 2 HORAS DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2014. -----

Solicita a Sr.ª Ana Cristina Vilhena Rebelo, licença especial de ruído no horário compreendido entre as 20.00 horas do dia 7 de Novembro e as 02.00 horas do dia seguinte, para realização de uma festa comemorativa do São Martinho, no seu estabelecimento denominado “Café Cubense”. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento face ao grau de afinidade com a requerente, com base na Informação n.º 228/2014, da Subunidade Administrativa, delibera deferir o pedido de licença especial de ruído até às 2,00 horas, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção do mesmo. -----

Mais delibera a Câmara, também por maioria, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

7. ANTÓNIO CARLOS SEMEDO GUERRA. RESTITUIÇÃO DE VERBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 230/2014 da Subunidade Administrativa, na qual solicita autorização para restituição de uma verba no valor de € 22,28, ao Sr. António Carlos Semedo Guerra, dado que não usufruiu do espaço contíguo à Arena Multiusos, por ocasião da Feira Anual de Cuba, uma vez que o espaço ficou concessionado às entidades organizadoras da corrida de toiros. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera autorizar a restituição da verba. -----

8. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 – ANULAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA LIVROS/MATERIAIS ESCOLARES. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 39/2014, do Serviço de Ação Educativa, propondo a anulação de 3 auxílios económicos para livros/materiais escolares a 3 alunos pelos seguintes motivos: -----

Ana Cristina Fonseca Agostinho – Como era uma aluna matriculada condicionalmente no 1.º ano do 1.º Ciclo, ficou matriculada no ensino pré-escolar de Vila Ruiva; -----

Miguel Ângelo Carrasco Carrujo – Solicitou transferência logo no início do ano letivo para um Agrupamento de Escolas de Beja e já se encontra a frequentá-lo; -----

Tomás Romão do Nascimento Agostinho - Como era um aluno matriculado condicionalmente no 1.º ano do 1.º Ciclo, ficou matriculado no ensino pré-escolar de Vila Ruiva; -----

Ainda de acordo com a referida informação, os auxílios económicos para livros/materiais escolares atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar a estes alunos, não serão utilizados, uma vez que face à situação atual não preenchem os requisitos para a sua atribuição. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de Ação Social Escolar - Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no que respeita a alimentação e atribuição de auxílios económicos a estudantes – Ano letivo 2014/2015, delibera proceder à anulação dos referidos auxílios económicos. -----

9. PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2014/2015. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 38/2014, do Serviço de Ação Educativa através da qual apresenta a candidatura ao financiamento do Ministério da Educação, no âmbito da Generalização do fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o estabelecido no Despacho Regulamentar n.º 18987/2009, com ligeiras adaptações definidas pelos Despachos n.º 14368 – A/2010 de 14 de Setembro, Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro, Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de Setembro, pelo Despacho n.º 11861/2013 de 12 de Setembro e Despacho n.º 11306-D/2014 de 8 de Setembro. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que: -----

1. Pelo efeito da universalidade de acesso à refeição escolar, todos os alunos do 1.º ciclo matriculados nas nossas escolas se encontram inscritos no Programa de Refeições escolares; -----

2. O Despacho n.º 11306-D/2014 de 8 de Setembro, não alterou o valor da refeição escolar, mantendo-se o preço de € 1,46; -----

3. O Ministério da Educação e da Ciência de modo a colaborar com a autarquia na promoção de medidas de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, através deste programa participa durante este ano letivo com o valor de 0,36€ por cada refeição do aluno; -----

4. Considerando ainda que a candidatura prevê que os 178 alunos do 1.º ciclo usufruam deste Programa e que o ano letivo comporta 165 dias letivos, sendo o valor estimado do financiamento pelo Ministério da Educação de € 10.573,20; -----

No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com o estabelecido no Despacho Regulamentar nº 18987/2009, com ligeiras adaptações definidas pelos Despachos n.º 14368 – A/2010 de 14 de Setembro, Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de Setembro, Despacho n.º 11861/2013 de 12 de Setembro e Despacho n.º 11306-D/2014 de 8 de Setembro, delibera apresentar a candidatura ao Programa de Generalização das Refeições Escolares para o 1.º Ciclo do ensino Básico – Ano letivo 2014/2015. -----

10. AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTA E PRODUTOS HORTÍCOLAS ÀS CRIANÇAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 80/2014, do SAJAI, através da qual, na sequência da aprovação da candidatura do Município de Cuba ao Regime de Fruta Escolar, em cumprimentos do disposto na Portaria nº 1242/2009, de 12 de outubro, alterada pela Portaria nº 206/2012, de 5 de julho, se propõe que seja adjudicado à **NUVI Fruits, S.A.**, o presente fornecimento, pelo preço total de € 3.081,60, a que acresce o IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 172,80 e de 23%, no valor de € 46,37, totalizando a quantia de € 3.300,77. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera adjudicar o fornecimento à NUVI Fruits, SA, nas condições apresentadas. -----

11. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 63/2014, do Serviço de Ação social e Saúde, apresentando a despesa associada à pretensão da Câmara Municipal de Cuba de fazer uma candidatura na medida inserção, para integrar 1 colaborador. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera submeter a candidatura sabendo que o total a seu cargo será de € 472,02 em 2014 e será de € 1.735,10, em 2015. -----

12. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA ALVA. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva, a isenção do pagamento de taxas, no valor de € 146,71, relativas ao processo de obras n.º 30/2014, para licenciamento de uma substituição de cobertura. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 229/2014 da Subunidade Administrativa e nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, delibera reduzir em 50% o valor devido com o pagamento das taxas devidas com o referido licenciamento. -----

13. ASSOCIAÇÃO GRUPO CORAL OS CEIFEIROS DE CUBA. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a “Associação Grupo Coral Os Ceifeiros de Cuba” a isenção do pagamento das taxas, no valor de € 137,27, devidas com o processo de alteração de uso do Edifício Sede, sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 13, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 231/2014, da Subunidade Administrativa e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, delibera isentar do pagamento das taxas devidas com o referido licenciamento. -----

14. MARIA DA CONCEIÇÃO XIMENES CARDEIRA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES REFERENTE A CONSUMO NO PRÉDIO SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, 5-A, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.ª Maria da Conceição Ximenes Cardeira, na qualidade de esposa do titular do contrato de água no prédio acima identificado, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, através de débito direto, em prestações mensais até ao valor de € 130,00 nos primeiros dois meses, reduzindo o valor da mensalidade para € 50,00 até orientação em contrário à Instituição bancária. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 232/20414, da Subunidade Administrativa, delibera autorizar o referido pagamento em prestações atendendo a que a dívida totaliza € 260,26 e serão 3 as prestações a considerar. -----

15 – RECEÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA – RECEITA DO JANTAR CONVÍVIO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 99/2014, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património, sobre a actividade inerente à receção da Comunidade Educativa e em concreto a questão do jantar convívio que integrará a iniciativa, propondo que a Câmara fixe o valor da comparticipação/preço para cada um dos aderentes. -----

A Câmara por unanimidade, delibera fixar o preço por pessoa na participação no jantar convívio no montante de € 7,50. -----

16. NOS COMUNICAÇÕES, S.A. COMUNICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA REDE EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES. -----

Vem a Nos Comunicações, S.A., ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, comunicar a passagem de cabos em infraestruturas existentes e para a qual foi solicitada a devida autorização à entidade responsável nas seguintes ruas: -----

- 1) Rua 1.º de Maio – extensão de 105m; -----
- 2) Rua da Esperança – extensão de 31,60m; -----
- 3) Travessa do Sul – extensão de 110m. -----
- 4) Rua Serpa Pinto – extensão de 97m. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 66/2014, do SAJAI e face à informação técnica delibera autorizar a realização da obra ficando a Empresa de comunicações eletrónicas obrigada à reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes, bem como à reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção. -----

17. NOS COMUNICAÇÕES, S.A. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS. -----

Solicita a Nos Comunicações, S.A., ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, autorização para a construção de novas infraestruturas na Rua 1.º de Maio, numa extensão de 2m. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 67/2014, do SAJAI e face à informação técnica delibera autorizar a realização da obra ficando a Empresa de comunicações eletrónicas obrigada à reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes, bem como à reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção. -----

18. GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE FARO DO ALENTEJO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita o Grupo Desportivo e Recreativo de Faro do Alentejo, licença especial de ruído, na noite de 08 para 09/11/14, no horário compreendido entre as 22.00 H e as 05.00 H, para a realização de um Baile com o propósito de angariação de fundos para a realização das festas em honra de São Luís. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 233/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08; -----

(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,79 o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

19. COMISSÃO DE FINALISTAS DE OURIQUE/CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a Associação de Estudantes de Ourique, (pelo facto de se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, legalmente constituída), em parceria conjunta com a Associação de Estudantes de Cuba (ainda sem essa valência), a cedência do Pavilhão Multiusos da Mata, a título gratuito, no próximo dia 31 de outubro de 2014, para realização do evento "HALLOWEEN FUN FEST", bem com a licença especial de ruído das 22 horas do dia 31/10 até às 6 horas do dia seguinte e isenção de pagamento das respetivas taxas. -----

A Câmara, atendendo a que a cedência do Pavilhão Multiusos é competência delegada no Presidente da Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 234/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, até às 4,00 horas do dia 1 de novembro. -----

(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 264,77 o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

(3) Mais delibera informar que o espaço deve ser entregue devidamente limpo e sem qualquer tipo de danos. -----

20. COMISSÃO DE FESTAS DE ALBERGARIA DOS FUSOS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a Comissão de Festas de Albergaria dos Fusos, licença especial de ruído, na noite de 08 para 09/11/14, no horário compreendido entre as 21.00 H e as 04.00 H, para a realização de um Baile comemorativo do São Martinho-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 235/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08; -----

(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,79 o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

21. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "XV FEIRA DO MONTADO" -----

Foi presente à Câmara o pedido de autorização para colocação de pendões, formulado pelo Município de Portel, para divulgação do evento "XV Feira do Montado", que decorrerá naquela vila, de 27 a 30 de novembro de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera autorizar a pretensão do requerente isentando do pagamento das taxas devidas. -----

22. APOIOS SOCIAIS. ANA ISABEL CALHORDO. PEDIDO DE APOIO PARA MEDICAMENTOS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de apoio formulado pela Sr.ª Ana Isabel Calhordo, para pagamento de medicação crónica no valor de € 64,27 €. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 66/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo a que este agregado familiar se encontra numa situação de carência económica e, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA. -----

23. PEDRO MIGUEL ESTÁCIO DOS SANTOS. PROC.º 29/2014. -----

Beneficiação de moradia no prédio urbano sito na Rua João de Deus, n.º 22, em Vila Alva. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente apresentar, no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação da Câmara Municipal, os elementos constantes na referida informação. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

24 – SERGIY MAKSYMENKO. PROCESSO N.º 1/2014. -----

Legalização de um edifício destinado a habitação, localizado no prédio art.º 1852, sito em Almojarifes, freguesia de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o licenciamento, legalizando a construção. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --

“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,25 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,

